12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13. ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63450.000377/2026-28

Interessado: Escola Técnica do Arsenal de Marinha.

Objeto: Aquisição de material permanente para as aulas práticas de instalação e montagem de construção a seco com a finalidade de aprimorar processo de ensino-aprendizagem na Escola Técnica do Arsenal de Marinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A aquisição será destinada ao uso em aulas práticas da área de Edificações, com foco na modalidade de construção a seco, no âmbito da ETAM. O objetivo é proporcionar a adequada capacitação técnica dos militares matriculados nos cursos oferecidos, por meio da utilização de equipamentos compatíveis com as atividades formativas e as demandas operacionais da instituição.

Responsável pela Autorização:

SEBASTIÃO DA SILVA LINS

CAPITÃO DE Corveta (AA)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OTAVIANO JOSE DE SANTANA NETO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 14:06:57.

SEBASTIAO DA SILVA LINS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 14:13:42.